



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 180, DE 31 DE MAIO DE 1982

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 36.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas de exercícios anteriores referente a pessoal do Legislativo Municipal, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$	36.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99999999.001 - Reserva de Contingência	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	
Passa de.....Cr\$	2.500.000,00
Para.....Cr\$	2.464.000,00
Contenção de.....Cr\$	36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 31 de maio de 1982.

Anapías Granja
PREFEITO MUNICIPAL